

Decreto n° 349/96

Abre Crédito Adicional  
Suplementar e Confere  
outras providências.

O Defeito Municipal de São José do Rio  
Preto em uso de suas atribuições legais e  
de acordo com a Sela 3 do art. 3º da Lei  
Municipal que origa a Receta efetiva a despesa  
para o exercício de 1.996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adi-  
cional Suplementar no valor de R\$ 4.250,00  
(Quatro mil, duzentos e oitenta reais) para  
abono da seguinte despesa do Orçamento vi-  
gente:

0206-1060328-3111 - - - - R\$ 4.250,00

Art. 2º - Como recurso ao disposto no  
artigo anterior, fica autorizado o encalamento  
da seguinte despesa do Orçamento vigente no va-  
lor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e oit-  
enta reais)

0206-1060328-3120 - - - - R\$ 4.250,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Publique-se, fixe-se e cumpra-se  
Defeito Municipal de São José do Rio Preto, 01 de  
Junho de 1.996.

O Decreto: Júlio José Dantas